



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 614 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019056708 e Parecer nº 1021/2019/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional, interesse público **ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 19 de julho de 2019 a 18 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 615 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019040749 e Parecer nº 687/2019/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público **MARCOS STEVAN SOUSA MENEZES**, para exercer o cargo Auxiliar de Paisagismo e Arborização, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 3 (três) meses, a partir de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 562-NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, a parte que nomeia **TELMA MARIA DO VALE** do cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente De Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2019059560,

#### RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, ocupado por **MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS**, matrícula nº 379381, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de julho de 2019, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 568-CT, de 3 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.319, de 3 de setembro de 2019, a parte que contratou MARILEIA FONSECA SOARES do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 04/2019, 17 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019037740; tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de identidade visual.

TITULAR	TULIO SABINO CARDOSO	MATRÍCULA 413019746
SUPLENTE	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

Déborah de Miranda Lôbo  
Secretária Municipal de Comunicação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

PROCESSO: 2019037740

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços de Identidade Visual  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de identidade visual em organização de eventos, para realização do capital da fé de Palmas – Tocantins, pelo período de 01 a 05 de Março de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 29.900,71 (vinte e nove mil novecentos reais e setenta e um centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2019037740, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 001000103, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38 com sede

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Déborah de Miranda Lôbo, brasileira, portadora do RG Nº 2.934.004 SSP/DF e CPF Nº. 764.294.074-20, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.203.465/0001-17, com sede na Quadra 906 SUL LO – 23, LOTE 02, Nº 31, neste ato por representado Marcos Alberto Manzano Correa, representante, RG nº 9.770.051-9 - SSP/SP, CPF/ nº 824.379.638-04, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 343 /GAB/SEPLAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Progressão Horizontal a servidor(a) do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 540 – NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 303/GAB/SEPLAD, de 26 de agosto de 2019, que concede progressão horizontal a servidor(a) do Quadro Geral –Aposentado, no nível, referência e data abaixo descrito:

Onde se Lê:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
176401	ANTONIO JOSE DE NOVAES	CONTADOR	IV	B	25/08/2017

Leia-se:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
176401	ANTONIO JOSE DE NOVAES	CONTADOR	V	B	25/08/2017

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 10 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 158/GAB/SEPLOG, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.247, de 24 de maio de 2019, que interrompeu as férias da servidora ANDRIA MOREIRA BARREIRA.

Onde se lê: Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 15/07/2019 a 12/08/2019.

Leia-se: Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 15/08/2019 a 12/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) ADVAN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 159791, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO, matrícula nº 153811, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 354/GAB/SEPLAD, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Habitação para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) DIOGO BASTOS DA SILVA, matrícula nº 133391, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 355/GAB/SEPLAD,  
13 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia o(a) servidor(a) DANIEL CAIO LEMOS PENNO, matrícula nº 413019336, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 356/GAB/SEPLAD,  
13 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas o(a) servidor(a) LARYSSA BARROS MARTINS, matrícula nº 413013413, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 357/GAB/SEPLAD,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e OFÍCIO Nº 447/2019/GAB/PGM de 26 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO	136471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 358/GAB/SEPLAD,  
13 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) MARCIA MARIA DE ARAUJO MORAIS, matrícula nº 413009327, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 359/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação dos resultados das Avaliações Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO A PORTARIA Nº 359/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019****4ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II					
01	413030310	CAMILA DE MENEZES BRUSCH	05/07/2017	ANALISTA EM SAÚDE PSICOLOGO	98,8
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - III					
02	413030260	SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO	20/08/2017	A.A.E.	92,4
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
03	413030311	NATERCIA REZENDE DA SILVA	05/07/2017	ANALISTA EM SAÚDE ODONTOLÓGICO	88,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA BARBARA					
04	413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	04/07/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	85,2
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 403 SUL - FRANCISCO JUNIOR					
05	413030373	SIMONE BRAUN	07/07/2017	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	95
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS					

06	413030205	GUILHERME MAMEDE BARROS	26/06/2017	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	94,2
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
07	413030371	MAYRA LUJANA FERNANDES SOUSA	03/07/2017	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	94,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão  
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 360/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Homologa a conclusão do estágio probatório do servidor nominado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 360/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413019872	ALESSANDRA DO SOCORRO RIBEIRO	14/10/2014	P- I 40 H	28/09/2017
02	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	23/03/2015	AAE	06/03/2018
03	413019745	LINDENBERG BASTO BORBA	09/10/2014	PII 40 H	23/09/2017
04	413019415	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA	30/09/2014	PI 40 H	14/09/2017

**PORTARIA Nº 361/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 361/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA					
01	413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	14/12/2018	TECNICO AGRICOLA	82,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão  
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão  
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 362/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aprovado, na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 113/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOMP nº 1945, de 23 de fevereiro de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 362/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GABINETE DO PRESIDENTE					
01	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA	04/11/2014	PEDAGOGO	92,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Rogério Silva Rodrigues - Membro da Comissão  
Nilson Barbosa Rego - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 363 /GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Homologa a conclusão do estágio probatório do servidor nominado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 363/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413027838	LUCELIA MARIA ABREU PEREIRA	26/07/2016	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	11/07/2019

**INTERESSADO: SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA**

PROCESSO: 2019053458

MATRÍCULA: 255081

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

**DESPACHO Nº 476/2019/GAB/SEPLAD**

1. Versam os autos que a servidora efetiva, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Escolaridade Conforme a Lei nº 1.441/2006 sobre esta gratificação, o artigo 20, Inciso III determina:

**DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE**

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento- base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório o/e em desvio de função, conforme a seguir.

I....

II....

III. Para os servidores de nível fundamental incompleto que concluírem o nível médio, com diploma de conclusão de nível médio, expedido por Instituição Oficial de ensino reconhecido pelo MEC, no percentual de 10% (dez por cento).

2. Após as devidas análises da Informação Funcional (fls.09 a 11) e do certificado apresentado nos autos (fls. 05 a 07), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 53/GAB/SEPLAD, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM Nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, pois a Servidora já recebe a Gratificação por Escolaridade, através do processo nº 2011011488, no valor de 10% desde 30/06/2011, conforme Portaria nº 246/2011 de 30/06/2011, publicada no DOM Nº 345 de 17/08/2011.

3. Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal da Saúde, para que cientifique o (a) requerente do Indeferimento, no Termo de Ciência em anexo.

Palmas, 02 de setembro 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MÁRCIO ORIONE ALVES FEITOSA**

PROCESSO: 2019065802  
 MATRÍCULA: 164491  
 CARGO: MOTORISTA  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
 ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

**DESPACHO Nº 506/2019/GAB/SEPLAD**

1. Versam os autos que a servidor efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Escolaridade Conforme a Lei nº 1.441/2006 sobre esta gratificação, o artigo 20, Inciso III determina:

**DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE**

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento- base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório o/e em desvio de função, conforme a seguir.

I....

II....

III. Para os servidores de nível fundamental incompleto que concluírem o nível médio, com diploma de conclusão de nível médio, expedido por Instituição Oficial de ensino reconhecido pelo MEC, no percentual de 10% (dez por cento).

2. Após as devidas análises da Informação Funcional (fls. 06 a 08) e do certificado apresentado nos autos (fls. 05), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 53/GAB/SEPLAD, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM Nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, pois o Servidor já recebe a Gratificação por Escolaridade, no valor de 10%, concessão publicada em Placar.

3. Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal da Saúde, para que cientifique o (a) requerente do Indeferimento, no Termo de Ciência em anexo.

Palmas, 02 de setembro 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO  
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JARBAS LINS ROCHA**

PROCESSO: 2019068626  
 MATRÍCULA: 145881  
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas  
 ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

**DESPACHO Nº 508/2019/GAB/SEPLAD**

1. Versam os autos que a servidora efetiva, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Escolaridade Conforme a Lei nº 1.441/2006 sobre esta gratificação, o artigo 20, Inciso III determina:

**DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE**

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento- base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório o/e em desvio de função, conforme a seguir.

I....

II....

III. Para os servidores de nível fundamental incompleto que concluírem o nível médio, com diploma de conclusão de nível médio, expedido por Instituição Oficial de ensino reconhecido pelo MEC, no percentual de 10% (dez por cento).

2. Após as devidas análises da Informação Funcional (fls.06 a 08) e do certificado apresentado nos autos (fls. 05), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 53/GAB/SEPLAD, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM Nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, pois o Servidor já recebe a Gratificação por Escolaridade no valor de 10%, desde abril de 2017.

3. Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos a Casa Civil, para que cientifique o (a) requerente do Indeferimento, no Termo de Ciência em anexo.

Palmas, 05 de setembro 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO  
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO**

PROCESSO: 2019058781  
 MATRÍCULA: 413017455  
 CARGO: Agente Administrativo Educacional  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 511/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 7 de agosto de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 273/2019/GAB/SEPLAD, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.199, de 12 de março de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO**

PROCESSO: 2019044971  
 MATRÍCULA: 413000656  
 CARGO: Professor – II 40 Horas  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 512/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 14 de agosto de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 253/2018/GAB/SEPLAD, de 19 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.045, de 20 de julho de 2018.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELIANE FERREIRA SILVA**

PROCESSO: 2019059192  
 MATRÍCULA: 413013333  
 CARGO: Agente Administrativo Educacional  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 513/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 8 de agosto de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 416/2019/GAB/SEPLAD, de 03 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.255, de 5 de junho de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SILVANO EVANGELISTA CAETANO**

PROCESSO: 2019059401  
 MATRÍCULA: 413017255  
 CARGO: Agente Administrativo Educacional  
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
 ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 514/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 6 de agosto de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 32/2018/GAB/SEPLAD, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 1.934, de 6 de fevereiro de 2018.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA**

PROCESSO: 2017060787  
MATRÍCULA: 383201  
CARGO: Professor – I 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 515/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Secretaria Municipal da Educação, através do DESPACHO Nº 1340/2019/DRH/SEMED, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ROSIRENE CARDOSO DA MOTA LIRA**

PROCESSO: 2019060880  
MATRÍCULA: 292641  
CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 516/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GFP/Nº 227/2019 resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ELIVANIA GOMES DE SOUSA**

PROCESSO: 2019056459  
MATRÍCULA: 413020941  
CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 518/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GFP/Nº 223/2019 resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JAQUELINE MENDES DE SOUSA**

PROCESSO: 2019059193  
MATRÍCULA: 413021227  
CARGO: Educador Social  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 519/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do DESPACHO 108/2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: WILLIAN LOBO KRUGER**

PROCESSO: 2019049405  
MATRÍCULA: 413023374  
CARGO: Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 520/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GFP/Nº 232/2019 resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ZILDENE RIBEIRO DE FRANCA**

PROCESSO: 2019037980  
MATRÍCULA: 413024378  
CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 521/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GFP/Nº 226/2019 resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: FLAVIANE APARECIDA BARBOSA**

PROCESSO: 2015058420 apenso: 2019055354  
MATRÍCULA: 379771  
CARGO: Agente Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 522/2019/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Especial Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano através do DESPACHO Nº 326/2019/AEJ/SEPLAD, de 30 de agosto de 2019;  
CONSIDERANDO a documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/12/2015 a 01/12/2018.  
Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações

acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: FERNANDA SOUSA SILVA**

PROCESSO: 2019061231

MATRÍCULA: 333891

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comunicação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 523/2019/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11/09/2019 a 11/09/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: JAILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS**

PROCESSO: 2019030074

MATRÍCULA: 379191

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 524/2019/GAB/SEPLAD**

Resolvo RETIFICAR o DESPACHO nº 490/2019/GAB/SEPLOG, de 7 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.309, de 20 de agosto de 2019, que Concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, no trecho onde se lê: "no período de 20/07/2019 a 20/07/2022", leia-se: "no período de 31/07/2019 a 31/07/2022".

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: CLAUDIA DA SILVA CIRINO**

PROCESSO: 2019055985

MATRÍCULA: 159831

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 525/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 565/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/08/2019 a 19/08/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA**

PROCESSO: 2019051492

MATRÍCULA: 413020756

CARGO: Analista em Saúde – Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 526/2019/GAB/SEPLAD**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 519/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 3º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LEIDY VANIA PEREIRA DA SILVA NERES**

PROCESSO: 2018020817

MATRÍCULA: 413017961

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 527/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 553/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/08/2019 a 13/08/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano



## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 65/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Determina Instauração de Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 321 – DSG publicado no D.O.M de Nº 2.226 de 23 de abril de 2019, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, Lei Complementar nº 008/99 nos seus artigos 167, 168 e 169, assim como as informações contidas na requisição nº 394/2019 da 28ª Promotoria de Justiça da Capital e DESPACHO/SETCI/GAB/N.168/2019 às fls. 18 dos autos nº 2019069186,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (segunda) Comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2019.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 66/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 321 – DSG 23 de abril de 2019, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 137601, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 129, 130, 131, incisos I, III e IX, art. 132, inciso IX, artigos 135 e 159, incisos I, IV, X e XIII, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/ CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 849/2019/GAB/PREF, às fls. 03 do Processo nº 2019056965, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2019.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 055/2019.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 451 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.280, de 10 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto a exclusividade do Diário Oficial do Estado do Tocantins na prestação de serviços em publicação de matérias, sendo a mesma detentora do regime de exclusividade do referido objeto.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, art. 3º, V, Lei n. 8666/1993 e PARECER N.º 1104/2019/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2019069389, bem como, toda a documentação ali acostada;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Casa Civil do Estado do Tocantins – Diário Oficial, CNPJ Nº 26.752.295/0001-46, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de editais, convênios, aviso de licitação, atos oficiais e outras matérias de interesse do município de Palmas, com Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças; Funções Programáticas: 03.2700.04.122.1129.4501; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 001000101;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 018/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a "SUSPENSÃO SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 018/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos para execução do Programa de Requalificação

Urbana Palmas para o Futuro - CAF, instruído no processo nº 2019047638, tendo em vista a solicitação do órgão demandante. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cafcelpalmas@gmail.com

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO ME/EP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público, a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2019 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no dia 13 de setembro de 2019 no diário oficial do Município de Palmas nº 2.327, prorrogando-o para o dia 18/09/2019, às 14h:00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para cumprimento dos prazos legais de publicação, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Defensivos Agrícolas, instruído no processo nº 2019045342. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 17 de setembro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SANTOS ADVOCACIA S.S	11.903.232/0001-76	16261/2019 ISS-AF	2019010286	Anular o Auto de Infração
FERNANDO REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	04.383.682/0001-93	16115/2018 ISS-AF	2018035040	Anular o Auto de Infração

Palmas, 16 de setembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	16382-16383-16384/2019 ISS-AF	2019034361 2019034362 2019034365	Confirmar o Lançamento

Palmas, 16 de setembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executiva da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
RONNIE VON BARBOSA DE QUEIROZ	5626/2018 ISS-CO	2019005203
JOSE DA SILVA JORGE	5848/2018 ISS-CO	2019048891
PONTUAL CONTABILIDADE LTDA - ME	4808/2017 MF-NL	2017073546

Palmas, 16 de setembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0661,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária do servidor NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA, matrícula funcional nº 318461, cargo Professor- Nível III, função Professor de Geografia, lotado na Escola Municipal Beatriz Rodrigues, para 40h, a partir de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PRONERA**

**EXTRATO DO EDITAL 006/2019  
SELEÇÃO PRONERA**

ESPÉCIE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRONERA CONVENIADA: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO: PRONERA/MDA/INCRA

OBJETO: Edital 006/2019 que promove a divulgação do resultado final dos aprovados e classificados no processo seletivo de profissionais para atuarem, como professores e coordenadores pedagógicos, na condição de bolsistas, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Base Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto Federal nº 7.352/2010.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação da homologação, prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: 1ª fase: análise curricular e documental; 2ª fase: entrevista realizada, no dia 05 de setembro de 2019, a partir das 14h, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial – 1º piso – Plano Diretor Norte – Palmas-TO.

LISTAGEM DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS: Nº da inscrição: 31 - Nome: Cirineu da Rocha – CPF: 015.363.799-48 - Cargo: Professor de Sistemas Produtivos em Agroecologia – Pontuação 1ª fase: 32 – 2ª fase: 50 – pontuação total: 82 – Resultado: Aprovado; Nº da inscrição: 14 – Nome: Dayanne Castro Trombeta – CPF: 878.939.081-49 – Cargo: Professor de Ciências – Pontuação: 1ª fase: 35 – 2ª fase: 42 – pontuação total: 77 – Resultado: Classificada; Nº da inscrição: 13 – Nome: Jeffirson Ramos da Silva – CPF: 011.853.685-07 – Cargo: Professor de Educação Física – Pontuação: 1ª fase: 32 – 2ª fase: 46 – pontuação total: 78 – Resultado: Aprovado; Nº da inscrição: 25 – Nome: João Maria dos Santos – CPF: 488.570.171-68 – Cargo: Professor de

Matemática – Pontuação: 1ª fase: 30 – 2ª fase: 44 – pontuação total: 74 - Resultado: Aprovado; Nº da inscrição: 17 – Nome: Kátia Florindo Mamédio – CPF: 773.829.513-91 – Cargo: Professora de Língua Portuguesa – Pontuação: 1ª fase: 44 – 2ª fase: 40 – pontuação total: 84 - Resultado: Aprovada; Nº da inscrição: 1 – Nome: Katiane Machado Gomes Barbosa – CPF: 923.223.601-04 – Cargo: Coordenação Pedagógica – Pontuação: 1ª fase: 32 – 2ª fase: 45 – pontuação total: 77 – Resultado: Aprovada; Nº da inscrição: 22 – Nome: Lucidéa Martins Monteiro – CPF: 103.796.902-25 – Cargo: Coordenadora Pedagógica – Pontuação: 1ª fase: 32 – 2ª fase: 40 – pontuação total: 72 – Resultado: Aprovada; Nº da inscrição: 12 – Nome: Neilda Andrade dos Santos Silva – CPF: 005.923.941-74 – Cargo: Professor de Ciências – Pontuação: 1ª fase: 44 – 2ª fase: 50 – pontuação total: 94 – Resultado: Aprovada; Nº da inscrição: 21 – Nome: Sônia de Sousa Fernandes – CPF: 882.992.101-78 – Cargo: Coordenadora Pedagógica – Pontuação: 1ª fase: 30 – 2ª fase: 40 – pontuação total: 70 – Resultado: Aprovada; Nº da inscrição: 24 – Nome: Vanda Santos Bessa – CPF: 573.586.722-91 – Cargo: Professora de História/Geografia – Pontuação: 1ª fase: 38 – 2ª fase: 42 – pontuação total: 80 – Resultado: Classificada. Nº da inscrição: 3 – Nome: Weslei Pires Leite – CPF: 886.785.391-00 – Cargo: Professor de História/Geografia – Pontuação: 1ª fase: 32 – 2ª fase: 50 – pontuação total: 82 – Resultado: Aprovado.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2019.

MÁRIO JOAQUIM BATISTA  
Presidente

MAYARA MIRANDA  
Membro

FABIANA LÁZARA LUIZ  
Membro

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2019 ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público para conhecimento de interessados que a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com valor total de R\$ 90.657,33 (noventa mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2019052530, Tomada de Preço 003/2019, tendo como objeto REFORMA ELETRICA, PISO E VESTIRARIO DA QUADRA POLIESPORTIVA desta Unidade Educacional.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Madian Rocha Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019 CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CÉU CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 292.023,40 (Duzentos e noventa e dois mil e vinte e três reais e quarenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº20190050515, tendo como objeto a Reforma Parcial (Telhado, Elétrica e Drenagem pluvial).

Palmas/TO, 017 de setembro de 2019.

Cinthia Valéria Cabral Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019 ACE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: TODO

DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 1.387,84 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 520,67 (Quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), BRISA CORP EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 775,30 (Setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), e LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019047263 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de Setembro de 2019.

Rodrigo Gomes Milhomem  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019 ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas S.O. CUSTODIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 26.992,36 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), PETTINE EIRELLI – ME, com o valor total de R\$ 861,93 (Oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010815, tendo como objeto a aquisição material para limpeza de piscina.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019 ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas S. O. CUSTÓDIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.462,40 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.946,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), GARCEZ PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, com o valor R\$ 3.447,60 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 11.175,60 (Onze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010814, tendo como objeto a aquisição material de limpeza de piso.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2019 ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas GARCEZ PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, com o valor total de R\$ 3.413,00 (Três mil quatrocentos e treze reais), WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.536,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, com o valor R\$ 11.596,81 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 484,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 4.024,35 (Quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e

cinco centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010817, tendo como objeto a aquisição material de limpeza geral.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Dayane Chaves Noieto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA- CONVITE Nº 005/2019  
ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAPELARIA IDEL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.371,30 (Nove mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.987,60 (Cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, com o valor R\$ 13.848,03 (Três mil oitocentos e quarenta e três centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019013237, tendo como objeto a aquisição material de expediente.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Dayane Chaves Noieto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 003/2019  
ACE OLGA BENÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, totalizando o valor de R\$ 4.758,90 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELLI, totalizando o valor de R\$ 10.740,60 (Dez mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPER EIRELI, totalizando o valor de R\$ 2.481,30 (Dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), a empresa, S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, totalizando o valor de R\$ 21.998,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais), COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, totalizando o valor de R\$4.807,00 (Quatro mil oitocentos e sete reais) a empresa MJ COMERCIAL LTDA-ME, totalizando o valor de R\$2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais), empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, totalizando o valor de R\$ 13.158,50 (Treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), BRISA CORP EIRELI-EPP, totalizando o valor de R\$1.457,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019046611, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Lucy Telma de S. Maia Frasão.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 003/2019  
CMEI MIUDINHOS**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas a seguir foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019046721, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, segue os nomes das empresas e os valores ganhos: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.791,80 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 2.148,91 (dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.148,91 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO LTDA ME, com o valor

total de R\$ 1.612,10( mil seiscentos e doze reais e dez centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 724,29( setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos),

Palmas/ TO, 17 de setembro de 2019.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 003/2019  
ACE MONTEIRO LOBATO**

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da CARTA CONVITE Nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição do Mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo nº 2019064299, para adequação do termo de referência e Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada no endereço: Quadra 1006 sul, Alameda 10, APM 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 3218-5375.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado de Licitação da Carta Convite nº 004/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 2.318, de 02 de Setembro de 2019, pág. 04.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente ACE

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º002/2019  
CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO**

A ACE do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 25 de setembro de 2019, na Sala do financeiro No CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizado no endereço Qd. 07 APM-07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a 1ª republicação da Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, Processo n.º 2019046621. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3571-5153.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Adriana França Quixabeira lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º004/2019 (\*)  
ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA**

AACCEI o centro municipal de educação infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 19 de setembro de 2019, na Sala da Direção do CMEI cantinho da alegria, localizado no endereço avenida taquari, APM 04 rua 07 setor santa barbara, Palmas-TO a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de

aparelhamento (moveis planejados) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI cantinho da alegria, Processo n.º 2019061066. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI cantinho da alegria, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3571-1276.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2019

Caline da Silva Melo Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP n.º 2.325, de 11 de setembro de 2019, pág. 5, com incorreção no original.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE N.º 003/2019  
ACE ANNE FRANK**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 25 de setembro de 2019, na Sala dos professores na Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente e pedagógico para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 2019061753. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

Maria das Neves Sheila de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE de Tempo Integral Marcos Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação de aquisição de alimentos carta convite nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.320 de 04 de Setembro de 2019, pág.08.

Onde se lê:

Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, com o valor total de R\$12.301,50 (doze mil trezentos e um mil e cinquenta centavos),

Leia-se:

Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, com o valor total de R\$13.666 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Palmas/TO, 17 de Setembro de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de alimentos nº 017/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.322, de 06 de Setembro de 2019, pág.08:

Onde se lê:

Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, com o valor total de R\$12.301,50 (doze mil Trezentos e um mil e cinquenta centavos),

Leia-se:

Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, com o valor total de R\$13.666 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Palmas/TO, 17 de Setembro de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019**

PROCESSO N.º: 2019047263  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 2.708,35 (Dois mil Setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2018005189.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro 2019.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF sob nº 521 011 509 -72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP – TO e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ n.º 05496551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF sob nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP-CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

PROCESSO N.º: 2019051372  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
OBJETO: Reforma Elétrica, Piso e Vestiário da Quadra Poliesportiva  
VALOR TOTAL: R\$ 78.606,30 (Setenta e oito mil seiscentos e seis reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019051372  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, por meio de sua representante legal a Sr. Neucilene Saraiva Figueredo Carvalho, inscrito no CPF nº 49401335168 e portador do RG nº 123B-OAB-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019**

PROCESSO N.º: 2019052138  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: Maju Comercial Eireli-ME  
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos  
VALOR TOTAL: R\$ 20.994,89 (Vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2019052138.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa, MAJU COMERCIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal o Sra. Maria Julia Sousa Santos, inscrito no CPF nº 259.240.378-78 e portador do RG nº 731.784 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019**

PROCESSO Nº:2019052138  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
 CONTRATADA: Prapel Comercio de Papel Eireli  
 OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.429,33 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2019052138.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.  
 VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela IMPROCEDÊNCIA do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas."

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018014463	J. GAMA – ME	AÇAI . NOSSO	000400	277/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013058009	ACADEMIA LN LTDA – ME	ACADEMIA OLYMPIA	161/2013	273/2019
2015014091	J FERRO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – DEMAIS	J FERRO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	227/2014	274/2019
2017043481	SUPERMERCADO SERV-BEM LTDA – ME	SUPERMERCADO SERV-BEM	001002	278/2019
2013050822	TEMPERUS – CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA – ME	TEMPERUS – CHURRASCARIA E PIZZARIA	212/13	279/2019
2013056903	ESPAÇO ESTILO BELEZA E ESTÉTICA LTDA – ME	ESPAÇO ESTILO BELEZA E ESTÉTICA	121/2013	280/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015016132	ALAMIRÉS B MATOS – ME	COMERCIAL BANDEIRA	192/2014	271/2019
2015034599	J C PEREIRA & CIA LTDA – ME	LU COMERCIAL	000357	272/2019
2013056908	PANIFICADORA E MERCEARIA 2 IRMÃOS LTDA – ME	PANIFICADORA E MERCEARIA 2 IRMÃOS	221/2013	276/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015016142	PANIFICADORA E CONFEITARIA SERRANA LTDA – ME	PANIFICADORA SERRANA	194/2014	275/2019

Marieni Wieczorek dos Passos  
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
 VISA/SEMUS – matrícula 413033312

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDURF/Nº 202 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A: situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m² e LOTE 04-B: situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019646042, instruído conforme Parecer nº 197/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 203 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 360,00m², cuja situa ua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m² e LOTE 05-B: situado

à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019646037, instruído conforme Parecer nº 198/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDURF/Nº 204 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A: situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m² e LOTE 06-B: situado à Rua 05, quadra 05, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019646050, instruído conforme Parecer nº 199/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDURF/Nº 205 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Rua 11, Conjunto Qi-05, da ARSO 34, com área de 464,29m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A: situado à Rua 11, Conjunto Qi-05, da ARSO 34, com área de 278,53m² e LOTE 10-B: situado à Rua 01, Conjunto Qi-05, da ARSO 34, com área de 185,76m², objeto do processo nº 2019064508, instruído conforme Parecer nº 202/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDURF/Nº 206 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 27, situado à Rua NC 09, Quadra 11, do Loteamento Vale do Sol, com área de 377,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 27-A: situado à Rua NC 09, Quadra 11, do Loteamento Vale do Sol, com área de 221,50m² e LOTE 27-B: situado à Rua NC 09, Quadra 11, do Loteamento Vale do Sol, com área de 156,00m², objeto do processo nº 2019051816, instruído conforme Parecer nº 201/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDURF/Nº 207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01: situado à Alameda NS-05, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 349,71m², Lote 02: situado à Alameda NS-05, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 275,00m², Lote 03: situado à Alameda NS-05, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 275,00m², Lote 04: situado à Alameda NS-05, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 275,00m², Lote 05: situado à Alameda NS-05, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 354,77m², Lote 06: situado à Alameda 24-A, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 354,77m², Lote 07: situado à Alameda 24-A, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 275,00m², Lote 08: situado à Alameda 24-A, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 275,00m², Lote 09: situado à Alameda 24-A, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 275,00m² e Lote 10: situado à Alameda 24-A, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 362,68m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A: situado à Alameda NS-5, conjunto Q-05, da Quadra ARSO 151, com área total de 3.071,93m²,

objeto do processo 2019061402, instruído conforme Parecer Nº 203/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 208 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do CHÁCARA 48, situado à Alameda Sumidouro, Loteamento Taquarussu, com área de 1.192,33m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: CHÁCARA 48-A, situado à Alameda Sumidouro, Loteamento Taquarussu, com área de 641,25m² e CHÁCARA 48-B, situado à Alameda Sumidouro, Loteamento Taquarussu, com área de 551,08m², objeto do processo nº 2019069188, instruído conforme Parecer nº 204/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
FundIária e Serviços Regionais

#### PORTARIA SEDURF Nº 210/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 204 – NM, de 15 de fevereiro de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Williann Madeira Solim, Matrícula nº 413.034.545, Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ato nº 144 – NM de 15 de fevereiro de 2019, para responder por esta Pasta na ausência do seu titular, com integral responsabilidade e podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades deste Órgão Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito para seus atos praticados no período de 23 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
FundIária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 211 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06 situado à Avenida Tocantins, Quadra 43 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 01, com área de 372,16m², com prédio comercial de 439,68m² com as seguintes características: salas comerciais, escritório, banheiros, hall, escada, copa, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A situado à Avenida Tocantins, Quadra 43 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 01, com área de 186,08m² com prédio comercial de 271,60m² com as seguintes características: salas comerciais, escritório, banheiros, hall, escada, copa e Lote 06-B situado à Avenida Tocantins, Quadra 43 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 01, com área de 186,08m² com prédio comercial de 168,08m² com as seguintes características: sala comercial, banheiro, copa, objeto do processo nº 2019069691, instruído conforme Parecer nº 200/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
FundIária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 033/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191.

Considerando a determinação feita pelo art. 7º da Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017.

#### RESOLVE

Art.1º ALTERAR o responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Popular e Solidária – Banco do Povo, com CNPJ nº 07.355.821/0001-90: a Sra. Carmen Lúcia Bom, pela Sra. Marcella Gonçalves do Vale, portadora do CPF nº

093.760.196-95, conforme Ato de nomeação nº561-NM, publicado no diário oficial nº2.312, 23/08/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA  
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº. 082/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando o Memorando nº 169/2019/DPSB, de 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 17/09/2019 a 01/10/2019, 15 (quinze) dias da fruição das férias da servidora Jaqueline Garcia, matrícula 413019332, Assistente Social, relativas ao período aquisitivo de 07/10/2017 a 06/10/2018 marcadas para o período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restante do referido benefício em data oportuna, não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Simone da Silva Sandri Rocha  
Portaria SEDES nº 20/2019 – DOM Nº 2.222, de 15/04/2019.  
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 049, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS NA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, considerando a Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019 e de acordo o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, faz publicar o resultado definitivo dos candidatos(as) habilitados e não habilitados na Terceira Etapa - Exame de Conhecimento Específico.

CONSIDERANDO o resultado da Terceira Etapa - Exame de Conhecimento Específico, emitido pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, em 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado definitivo dos candidatos habilitados e não habilitados (as) na Terceira Etapa - Exame de Conhecimento Específico, emitido pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS referente ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, quadriênio 2020/2023, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os candidatos habilitados estão aptos para a Quarta Etapa do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, quadriênio 2020/2023, conforme item 13. do Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Vice-Presidente do CMDCA  
Biênio 2018/2019

### ANEXO I

#### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO – 2019 QUADRIÊNIO - 2020/2023

#### RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA ETAPA: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008, torna pública a relação final dos candidatos habilitados e não habilitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo. Os candidatos habilitados estão aptos para a quarta etapa do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, Quadriênio 2020/2023. A relação dos candidatos segue a seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), LBD (Lei de Diretrizes e Base da Educação), SUAS (Sistema Único de Assistência Social), SUS (Sistema Único de Saúde), nota da redação, total de pontos, classificação e situação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	REGIÃO CENTRAL						PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
		ECA	LDB	LOAS	SUAS	SUS	RED.			
13	IRAMAR CARDOSO DA SILVA	15	6	5	5	5	6,75	42,75	1	CLASSIFICADO
95	GEIFLAYANNE NEVES DE OLIVEIRA	13	4	6	4	4	8,25	39,25	2	CLASSIFICADO
34	VINICIUS ALVES DE OLIVERIA BRITO	15	2	5	5	4	8,25	39,25	3	CLASSIFICADO
131	LAFAIETE NOGUEIRA RÉGO	15	4	5	4	3	6	37	4	CLASSIFICADO
119	ALINE DAIANA SARAIVA VALES	16	4	2	4	4	6,5	36,5	5	CLASSIFICADO
33	MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE	15	3	5	5	2	6	36	6	CLASSIFICADO
75	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	13	6	1	4	5	6,75	35,75	7	CLASSIFICADO
58	MARIA ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA	15	3	5	5	2	5,5	35,5	8	CLASSIFICADO
56	KÁTIA SILENE FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO	14	5	4	3	4	5,25	35,25	9	CLASSIFICADO
134	RAILDO MIRANDA MORAIS	14	4	3	4	4	5,5	34,5	10	CLASSIFICADO
53	JENNYFER MOREIRA SILVA TÁIS FERREIRA	15	4	2	4	1	5,25	31,25	11	CLASSIFICADO
50	DE BRITO FIGUEIREDO	15	2	2	1	5	5,75	30,75	12	CLASSIFICADO
36	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	14	5	0	2	4	5,25	30,25	13	CLASSIFICADO
38	HIARA MATOS ARAUJO GUIMARÃES	14	3	1	2	2	7,25	29,25	14	CLASSIFICADO
124	IÉDA OLIVEIRA SANTOS	13	4	1	2	4	5	29	15	CLASSIFICADO

46	SANDRA DIAS DA SILVA	13	2	3	4	1	5,5	28,5	16	CLASSIFICADO
29	JUNIEL CARVALHO DE SOUSA	14	3	3	1	2	5,5	28,5	17	CLASSIFICADO
84	RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA	15	2	1	1	1	7,25	27,25	18	CLASSIFICADO
121	SARA BARREIRA LOPES ARAÚJO	13	2	0	2	3	5,25	25,25	19	CLASSIFICADO
83	EVA FERREIRA DOS SANTOS	16	6	5	3	2	4,25	36,25		REP. REDAÇÃO
79	GONZALEIDE RODRIGUES DE SOUSA ASSIS	14	5	5	5	2	4,25	35,25		REP. REDAÇÃO
14	MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER	16	2	3	3	3	4,5	31,5		REP. REDAÇÃO
130	VALERIA FURST	14	3	5	2	2	4	30		REP. REDAÇÃO
146	RONAN DORNELES DE SOUSA	12	4	4	3	2	4,75	29,75		REP. REDAÇÃO
88	JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO	14	3	4	3	1	4	29		REP. REDAÇÃO
147	ROSINALVA MASCARENHAS NEVES	13	4	3	3	1	4,75	28,75		REP. REDAÇÃO
6	MIRIA PEREIRA LAURINDO CARVALHO	16	3	1	1	2	4,75	27,75		REP. REDAÇÃO
85	MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ	12	2	3	3	3	4,75	27,75		REP. REDAÇÃO
49	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	14	2	3	2	0	3	24		REP. REDAÇÃO
136	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	10	3	1	2	2	0	18		REPROVADO
19	NELIVONE DE FREITAS PEREIRA	10	2	2	1	3	0	18		REPROVADO
126	WÂNIA RODRIGUES LOPES	13	1	1	3	0	0	18		REPROVADO
96	AESTRO PINHEIRO DOS REIS	10	1	2	2	1	0	16		REPROVADO
123	HERBERT GIACOMINI	10	1	2	2	1	0	16		REPROVADO
129	REGIANE PEREIRA BATISTA	10	2	0	2	2	0	16		REPROVADO
150	CARMO CATARINA XAVIER LUSTOSA SOUSA	11	1	0	0	0	0	12		REPROVADO
17	NELIANE MARINHO QUEIROZ ORNELAS	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE

REGIÃO NORTE										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ECA	LDB	LOAS	SUAS	SUS	RED.	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
40	LÍDIA XAVIER DE SOUSA	14	4	5	5	4	6,75	38,75	1	CLASSIFICADO
26	VANDA TEREZA PALCHECO PEIXOTO	16	4	3	3	4	8,75	38,75	2	CLASSIFICADO
61	KAMYLLA POLYANNA SOUZA MENDONÇA CARVALHO	15	5	4	4	5	5,5	38,5	3	CLASSIFICADO
12	JOSE DE RIBAMAR SOUSA COSTA	15	4	4	2	5	8,25	38,25	4	CLASSIFICADO
103	FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR MOREIRA MOURÃO	16	5	3	4	4	6	38	5	CLASSIFICADO
99	CRISTIANE DE SENA CAMÕES	15	5	4	3	5	5,25	37,25	6	CLASSIFICADO
37	JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	16	3	4	3	3	6,75	35,75	7	CLASSIFICADO
140	JOVANHA BATISTA SOARES	14	3	5	5	2	6	35	8	CLASSIFICADO
2	WAGNER BRITO DE ARAÚJO	14	4	4	3	2	6,5	33,5	9	CLASSIFICADO
111	NATHÁLIA DE SOUZA DIAS	14	4	3	2	4	6,5	33,5	10	CLASSIFICADO
22	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO	13	3	4	5	1	5,5	31,5	11	CLASSIFICADO

4	NAYANE ALVES RODRIGUES	12	2	4	5	3	5,5	31,5	12	CLASSIFICADO
114	OSVALDIRON ALVES DA SILVA GABRIEL	13	4	2	3	3	6	31	13	CLASSIFICADO
72	MARQUES DE SOUSA PEREIRA	11	5	3	2	5	5	31	14	CLASSIFICADO
74	KLEBER ALVES DE CARVALHO	15	4	1	0	3	7,75	30,75	15	CLASSIFICADO
73	ANTONIA GELMA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	12	4	2	4	2	6,5	30,5	16	CLASSIFICADO
143	ADEMILSON ARAUJO CARVALHO	14	3	2	4	2	5,5	30,5	17	CLASSIFICADO
78	MARIA VANIR ILÍDIO	12	5	3	3	2	5,25	30,25	18	CLASSIFICADO
144	ANDRIA MOURA LINHARES	14	3	2	2	2	6,75	29,75	19	CLASSIFICADO
106	JOSE RIBAMAR DE SENA PEREIRA	9	3	3	4	3	7,25	29,25	20	CLASSIFICADO
1	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS LINS	11	1	4	2	3	8	29	21	CLASSIFICADO
31	VERA LÚCIA DAMIÃO ALVES	12	4	3	2	3	5	29	22	CLASSIFICADO
55	TÉZZIA DE ALMEIDA SOUSA	16	3	2	1	0	5,75	27,75	23	CLASSIFICADO
108	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	11	2	4	3	2	5,25	27,25	24	CLASSIFICADO
65	DANILA SANTOS DE ASSIS	14	2	2	1	3	5	27	25	CLASSIFICADO
82	IVONETE FERREIRA CABRAL MEDEIROS MAGALHÃES	9	0	6	3	3	6	27	26	CLASSIFICADO
32	JOÃO FRAZÃO RODRIGUES DE ARAUJO	14	4	4	5	3	4,5	34,5		REP. REDAÇÃO
87	WELINGTON GOMES DA SILVA	15	3	2	3	4	4,25	31,25		REP. REDAÇÃO
76	CLODDALDO CARVALHO LOPES	11	3	2	3	3	4,75	26,75		REP. REDAÇÃO
11	MADALENA DE SOUZA CUNHA	9	2	2	2	4	0	19		REPROVADO
149	FERNANDA AIRES DE ARAÚJO	12	1	2	0	3	0	18		REPROVADO
92	JOANA DARC SILVA	15	2	1	0	0	0	18		REPROVADO
135	ROBERTO WILLAMES AIRES DE ARAUJO	14	1	0	1	2	0	18		REPROVADO
127	DORIENE OLIVEIRA GOMES	8	2	3	1	0	0	14		REPROVADO
27	IOLANDA PEREIRA LIMA	11	2	0	0	1	0	14		REPROVADO
102	MARCIANE CELESTINO DA SILVA	10	1	1	1	1	0	14		REPROVADO
113	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUSA	10	1	0	1	1	0	13		REPROVADO
122	MARLENE PEREIRA JULIANO	9	3	1	0	0	0	13		REPROVADO
141	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE
105	ALMEIDA SILVANDIRA FERREIRA GOMES	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE

REGIÃO SUL I										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ECA	LDB	LOAS	SUAS	SUS	RED.	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	13	4	4	5	3	6,75	35,75	1	CLASSIFICADO
16	MARCELA MILENE GUEDES QUINI	14	3	5	4	2	6,5	34,5	2	CLASSIFICADO
125	ELIZETE SALES SODRÉ	14	4	4	3	3	6	34	3	CLASSIFICADO
5	EVERALDO GONÇALVES PEREIRA	15	2	4	2	4	6	33	4	CLASSIFICADO
145	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	13	3	5	2	3	6,25	32,25	5	CLASSIFICADO
28	MARCOS VINÍCIUS COSTA DE OLIVEIRA	14	2	4	2	3	6	31	6	CLASSIFICADO
9	ELENICIA PEREIRA RICARDO MORAIS	13	2	4	3	1	6,25	29,25	7	CLASSIFICADO

137	ELIZETE FREIRE CAVALCANTE	14	1	3	3	2	6	29	8	CLASSIFICADO
44	RIBEIRO DE SOUZA	14	2	2	3	3	5	29	9	CLASSIFICADO
94	JUDITE DA ROCHA VALDOMBERG	12	4	2	1	3	5	27	10	CLASSIFICADO
148	VIEIRA DA SILVA	10	3	2	2	4	5,25	26,25	11	CLASSIFICADO
47	MARIA DO CARMO MACHADO SOUZA	16	5	6	5	2	4,75	38,75		REP. REDAÇÃO
109	FLÁVIO CABRAL QUIXABEIRA	14	4	3	3	5	4,75	33,75		REP. REDAÇÃO
18	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	14	5	6	2	2	4,75	33,75		REP. REDAÇÃO
23	JOSILENE DA SILVA LIMA	14	3	5	4	3	4	33		REP. REDAÇÃO
70	DERISVAN BEZERRA DA SILVA	13	5	2	4	4	4	32		REP. REDAÇÃO
81	FLORENCIO CLESIO AIRES TAVARES	15	4	4	1	3	4,5	31,5		REP. REDAÇÃO
117	MARTA PESSOA BATISTA	13	4	2	2	1	4,75	26,75		REP. REDAÇÃO
62	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA COSTA	10	3	3	3	1	4,5	24,5		REP. REDAÇÃO
98	VALTER RODRIGUES ALVES	13	2	1	1	3	4,25	24,25		REP. REDAÇÃO
24	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	13	4	0	1	2	4	24		REP. REDAÇÃO
77	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	12	1	1	1	1	0	16		REPROVADO
71	MIRIAN ALVES BARBOSA BORGES	12	2	0	2	0	0	16		REPROVADO
69	MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA	9	2	2	1	0	0	14		REPROVADO
51	DALILA ALBINO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE

REGIÃO SUL II										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ECA	LDB	LOAS	SUAS	SUS	RED.	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
35	CÁSSIO BORGES PEREIRA	15	5	5	5	6	5,75	41,75	1	CLASSIFICADO
107	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	16	5	4	5	2	7,25	39,25	2	CLASSIFICADO
45	RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	15	3	5	4	4	6,5	37,5	3	CLASSIFICADO
15	EVA NORONHA ALVES	15	5	5	5	1	5,5	36,5	4	CLASSIFICADO
57	IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA	15	4	4	3	3	6,5	35,5	5	CLASSIFICADO
41	DELICY MORAES ALVES	13	4	4	4	4	5,5	34,5	6	CLASSIFICADO
52	FLÁVIA MARQUES DA COSTA	16	4	2	2	4	5,75	33,75	7	CLASSIFICADO
20	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	16	3	4	3	2	5,5	33,5	8	CLASSIFICADO
48	ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA	14	4	3	4	2	5,75	32,75	9	CLASSIFICADO
60	CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA	13	6	1	4	2	6	32	10	CLASSIFICADO
43	JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA	16	5	0	2	2	5,25	30,25	11	CLASSIFICADO
66	MARIA JOSÉ DIAS DE JESUS MARIA DO	12	2	3	3	4	6	30	12	CLASSIFICADO
8	SOCORRO COSTA AGUIAR	16	3	1	3	2	5	30	13	CLASSIFICADO
42	WÉLICA DA SILVA QUEIROZ	13	3	2	1	2	7,25	28,25	14	CLASSIFICADO
7	MARIA PEREIRA NUNES LUCENA	11	2	3	3	2	6,5	27,5	15	CLASSIFICADO
97	ELIENE TAVARES DOS SANTOS	14	4	2	1	0	5,5	26,5	16	CLASSIFICADO
110	UBIRATAN GALVÃO DA SILVA JUNIOR	14	1	0	4	1	6,5	26,5	17	CLASSIFICADO

142	ALINE DE SOUSA MARTINS ARAUJO MOURA	16	3	3	5	3	4,75	34,75		REP. REDAÇÃO
139	VALDIVINA COUTINHO A. CASTRO	14	6	2	3	3	4,25	32,25		REP. REDAÇÃO
21	MARIA DE JESUS FIALHO BARROS	14	4	4	2	3	4,5	31,5		REP. REDAÇÃO
39	DURVALDO GONÇALVES DE ALMEIDA LIMA	15	3	2	1	2	4,75	27,75		REP. REDAÇÃO
118	KHADJA FABIANE LEITE GOMES	15	1	2	1	4	4,25	27,25		REP. REDAÇÃO
90	ANTONIO DEOCLÉCIO BATISTA BARROS	12	3	2	3	2	3,5	25,5		REP. REDAÇÃO
67	MARIA DO SOCORRO BRITO DE HOLANDA	12	2	2	1	3	4,25	24,25		REP. REDAÇÃO
30	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	10	2	2	3	2	0	19		REPROVADO
138	CLÁUDIA LIMA COSTA	14	4	0	0	0	0	18		REPROVADO
120	ADRIANE FERREIRA MARTINS	9	2	2	0	2	0	15		REPROVADO
3	EVANDRO BARBOSA	12	0	2	1	0	0	15		REPROVADO
101	SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8	1	2	2	2	0	15		REPROVADO
25	MÁRCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA	11	0	2	0	1	0	14		REPROVADO
64	ALICE PEREIRA SOARES	11	0	1	1	0	0	13		REPROVADO
104	NÚBIA REGINA PEREIRA NOLÉTO RODRIGUES	11	0	1	0	1	0	13		REPROVADO
68	JOANA SOUSA FERREIRA	10	1	0	0	1	0	12		REPROVADO
63	RAUDECIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	8	1	0	0	1	0	10		REPROVADO
59	DALZIRÉ TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE
133	FRANCISCO CARLAN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE
54	SANTANA LÁZARO DE FRANÇA LOPES	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE
112	MILTON RODRIGUES LIMA	0	0	0	0	0	0	0		AUSENTE

O Resultado final das provas objetivas e discursivas fica devidamente homologado, nesta data 02 de setembro de 2019. Os dados individualizados encontram-se no endereço eletrônico <https://concursos.unitins.br/concursos/principal.aspx?l=937e21e4a53ff51949c25155d874a165>.

DENISE MARTINS GENEROSO  
Vice-presidente da Comissão Especial Biênio 2018/2019

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, QUADRIÊNIO 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, bem como a Lei 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conanda nº 170/2014, que alterou a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 03 de abril de 2019, que aprovou o Edital CMDCA Nº 001/2019, que disciplina o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA Nº 03, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar – 2019 nos Municípios do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o regulamento que estabelece as regras para a propaganda eleitoral referente ao Edital CMDCA Nº 001/2019 de Convocação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, quadriênio 2020/2023.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Palmas, no dia 06 de outubro de 2019, das 8h00 às 17h00, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, nos pontos de votações a ser divulgado por meio do site da Prefeitura, no Mural do CMDCA, no Diário Oficial do Município de Palmas, bem como em outros instrumentos de comunicação.

Art. 3º São considerados candidatos a Quarta Etapa do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas os candidatos que foram classificados na Terceira Etapa do Exame de Conhecimento Específico.

Art. 4º A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas, bem como a vinculação de candidaturas a qualquer partido político ou instituições públicas ou privadas, conforme o disposto na Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e Lei Municipal Nº 1.553/2018

Art. 5º O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) único candidato, independente da região de Palmas – TO em que o eleitor e o candidato residem.

#### CAPÍTULO I DOS ELEITORES

Art. 6º Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral em Palmas - TO.

Art. 7º Os eleitores votarão somente na zona e seção eleitoral conforme consta em seu título de eleitor, instaladas nos locais destinados pela Comissão Especial do Processo de Escolha, divulgados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas -TO, bem como em outros instrumentos de comunicação.

Art. 8º Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar no ato da votação, o Título de Eleitor e documento oficial original com foto ou e-título.

§ 1º Na ausência do Título de Eleitor somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial original com foto e conheça, previamente, a zona e a seção correspondente.

§ 2º Serão considerados os dados de cadastramento dos eleitores realizados perante a justiça eleitoral até o dia 05 de julho de 2019.

#### CAPÍTULO III DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 9º A campanha do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas será permitida aos candidatos após a reunião de alinhamento sobre as normas da campanha eleitoral, até um dia antes do início da votação.

Art. 10. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município de Palmas garantindo

igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 11 Por analogia à lei eleitoral, os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

Parágrafo único – é permitida a utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e redes sociais para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro.

Art. 12 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

Art. 13 As instituições públicas ou particulares que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos àqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do conselho tutelar, devendo o CMDCA ser informado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre esta intenção através de ofício.

Art. 14 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à comissão especial eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 15 Cabe à comissão especial eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.

Art. 16 Cada candidato poderá credenciar junto ao CMDCA até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 02 (dois) representantes para acompanhar a apuração dos votos.

#### CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

ART. 17 - Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

I - Conforme previsto no § 3º do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

II - Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

III - Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

IV - Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprezar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

V - Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

VI - Fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de autorização ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

VIII - Fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

IX – Plotar veículos automotivos próprio ou de terceiros.

X – Utilizar impulsionamento de conteúdo em redes sociais e em outras plataformas.

XI – Ter vinculação político-partidária das candidaturas seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;

XII - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), que importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

XIII- É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público em benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de expediente, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrente;

XIV - Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XV – No dia da votação é proibido usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;

XVI- Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

XVII - Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVIII - Fornecer aos eleitores transporte ou refeições;

XIX - Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

XX - Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos seus respectivos fiscais.

#### CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS

ART. 18 Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Especial do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Especial do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 19 No prazo de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) candidato (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

ART. 20 A Comissão Especial do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias úteis contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II, o representante será intimado pessoalmente para querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa.

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído.

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 21 - Finalizada a reunião que trata o inciso II do artigo anterior, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias úteis, notificando o(a) representado(a) e representante, em igual prazo, sobre a decisão tomada.

§ 1º O (a) representante e representado gozarão de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, sem efeito suspensivo da decisão, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 2º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias úteis do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, em caráter extraordinário (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

#### CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES AOS CANDIDATOS

ART. 22 O candidato que desrespeitar as regras de propaganda poderá sofrer as seguintes penalidades, aplicadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, além de outras cabíveis no âmbito penal, cível ou administrativo.

I - Advertência escrita;

II - Suspensão de sua propaganda pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

III - Impugnação de sua candidatura e perda de seu registro, impedindo a posse.

ART. 23 - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 24 - O (a) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial do processo de escolha e pelo Conselho Municipal, bem como de todas as decisões nelas proferidas.

Art. 25 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Vice-Presidente do CMDCA  
Biênio 2018/2019

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 99/2019-GAB/SESMU, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina a instauração de Sindicância e institui comissão, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidade acerca do fato noticiado através do Boletim de Ocorrência nº 6712 E/2018, oriundo de um possível furto de veículo que estava sob a guarda do município.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, destinada a apurar os fatos de que trata o Boletim de Ocorrência nº 6712 E/2018, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I. Hugle Carneiro Ivo Dias, matrícula nº 413020624 – Presidente;

II. Glauce Kelly de Souza, matrícula nº 413020620 – Secretária;

III. Zuilton Ferreira Chagas, matrícula nº 306811 – Membro.

Art. 3º Fornecer à Comissão toda a documentação existente acerca do fato, a saber: Boletim de Ocorrência nº 6712 E/2018 e o Processo nº 2018017349 em mídia.

Art. 4º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 51 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP

Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista David Antônio da Silva Filho, matrícula nº 413036273, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR Matheus Miranda dos Santos, CPF nº 039.651.411-12, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 52 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Mônica Laís de Sousa Siqueira, matrícula nº 413027900, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR Dayene Jessica Araújo de Oliveira, CPF nº 019.460.521-32, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 161/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019046157  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 156061, a partir de 06 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta

DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (\*), Termo Aditivo 031/2017 e Termo Aditivo nº 141/2018.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Barros da Silva, Servidora bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 162/2019  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019069044

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORENA GONÇALVES CORREA, matrícula nº 413033666, a partir de 25 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSL/ DSG FESP nº 88 de 19 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Lorena Gonçalves Correa, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 163/2019  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019069044

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista BALDUÍNO FROTA ANDRADE, matrícula nº 413033691, a partir de 25 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSL/ DSG FESP nº 36 de 29 de maio de 2018 (\*).

SIGNATÁRIOS: Balduino Frota Andrade, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 162/2018  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018021004

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARTA ROMILDA SPINDOLA MOTA

OBJETO: Termo de Adesão de Marta Romilda Spindola Mota, CPF nº 012.298.741-19, junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas em virtude do Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14.

VALOR TOTAL: R\$ 12.591,36 (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), sendo bolsa mensal no valor de R\$

1.049,28 (Hum mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131

- Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 049800330 e

Ficha: 20192011.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Marta Romilda Spindola Mota, BOLSISTA, Aleandro

Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS

e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019 (\*)**

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS /FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PORTO

OBJETO: Proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Medicina do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PORTO na estrutura da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/2008, Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003, Instrução Normativa/SMS nº 03/2019 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2018031272.

SIGNATÁRIOS: Jaciela Margarida Leopoldino – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – CONVENIENTE e Virgílio Deloy Capobianco Gibbon e Flávio Cunha de Carvalho – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC/PORTO - Conveniada.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.298, de 5 de agosto de 2019, pág. 6, com incorreção no original.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101/2019,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 15365, referente ao Processo nº 2019011777, que versa sobre a contratação de serviço de dedetização, desratização e descupinização no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Jose Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Eulário Rodrigues de Freitas	11816

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

#### EXTRATO DO ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 15365

PROCESSO: 2019011777  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviço de dedetização, desratização e descupinização no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS. VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do anexo a nota de empenho nº 15326.  
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 005000103. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, até 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.013.566/0001-28, representada pela senhora MONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 609404 SSP/TO, CPF/MF nº 960.322.941-53.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP e LMI) para o licenciamento ambiental das obras de implantação da Adutora-02 e das redes de distribuição de água tratada com extensão total de 3.841,00 metros no Loteamento Diamante, situado na zona de expansão urbana norte de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e N.º 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

